



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
Rua José de Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos – RN.
E-mail: camarajardimdangicos2022@gmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Cria a Comissão Especial de Estudos para a “Revisão, Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Angicos e adequação da Lei Orgânica do Município”.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos, bem como do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal sobre o procedimento a ser adotado

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Estudos para a “Revisão, Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e adequação da Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos”

§ 1º A comissão referida neste artigo terá como finalidade a elaboração de Minuta de Projeto de Resolução, buscando a reforma e a atualização do Regimento Interno da Câmara municipal, bem como a elaboração de proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, adequando-os aos padrões da legislação pátria atual.

§ 2º A comissão de que trata este artigo será composta pela totalidade dos parlamentares da Câmara Municipal, qual seja, 09 (nove) membros.

§ 3º Cumprindo a proporcionalidade prevista no Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes parlamentares para compor a presidência, secretaria e relatoria da comissão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
Rua José de Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos – RN.
E-mail: camarajardimdangicos2022@gmail.com

I - José de Lima Barreto (MDB), presidente;

II – Alexis Lima Maurício (PL), secretário; e

III – José Humberto de Lima Júnior (União Brasil), relator.

§ 4º A conclusão dos trabalhos desta comissão se dará em até 03 (três) meses, no qual o relator, apresentará o relatório contendo as minutas das Propostas de Emenda a LOM e do Projeto de Resolução, previstos no §1º.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José de Lima Barreto
Presidente

Francisco Nobre Neto
Vice-Presidente

José Humberto de Lima Júnior
1º Secretário

João Batista de Melo
2º Secretário